

COLONO Francisco Xavier Kipper - E.C. - Casado

N. C. de Paramatinga da Amadeu

Lote nº 1414

Nº 1111

Processo nº 973/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Francisco Xavier Kipper agricultor,

o lote Urbano número 14 (Quatorze)

do Parque: da Amadeu nº 11, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, criado pelo Decreto

de nº 11.557 - Div. de 2-AG., de 19, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono

com a área de 199,65 <sup>247,94</sup> <sub>m<sup>2</sup></sub>, (Centos e noventa e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Lote - 15

: SUL Rua - 02

LESTE Lote - 13

: OESTE Rua - "B"

MARCOS OU DADOS

Frente - Rua - 02	Distância - 12,10 m
Lado Direito - Rua - B	Distância - 16,50 m
Fundo - Lote - 15	Distância - 12,10 m
Lado Esquerdo - Lote - 13	Distância - 16,50 m
R.G. n: 13/R-1.856.143-SSP/SC. - CPF. 605.207.529-53	

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho  
 Governado: Sante Martins de Oliveira  
 Vigariante: José G. Botelho do Prado  
 Título (n.º 008017) 10293

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 13 dias do mês de setembro de 19 93, Eu, João 10/09/96

, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Paulo</u> <u>17/02/97</u>	Conferido por	Visto
<u>flavio</u> <u>01/10/93</u>		

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0122\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_10293  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0122\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_10293.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 478910B84BD594D8CDA33452DE1EECD0  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:13  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:59:13  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:13

